

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

---

#### EDITAL Nº 19/2018

O Des. Francisco Darival Beserra Primo, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos arts. 2º, 3º, e 4º da Resolução nº 04/2014, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a formação do juízo colegiado de que trata o art. 1º, *caput*, da Lei Federal nº 12.694/2012, torna público, para conhecimento dos interessados em geral, notadamente aos(as) Juízes(as) de Direito com competência criminal, inclusive execução penal, varas especializadas, Juizados e Juízes Auxiliares, pertencentes à 12ª Zona Judiciária, o sorteio para composição de COLEGIADO DE 1º GRAU no âmbito do Juízo da 3ª Vara da Comarca de Aracati-CE (procedimento nº 8502041-88.2018.8.06.0026) – que visa, especificamente, a prática de todos os atos instrutórios e decisórios na condução dos processos nº 15120-43.2017.8.06.0035/0 e nº 14689-72.2018.8.06.0035 – a ser realizado no próximo dia 12 de junho, às 9h, no prédio da Corregedoria-Geral - Edifício Desembargadora Auri Moura Costa, situado à Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambéba – CEP. 60.822-325, Fortaleza/CE, sendo excluídos de participar do sorteamento os juízes Jamyerson Câmara Bezerra – requerente e Whosemberg de Moraes Ferreira (*afastado*), ficando igualmente intimados, por este edital, as partes e advogados, devendo ser encaminhada cópia da publicação ao juízo requerente para que seja acostada aos autos respectivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza, 11 de junho de 2018.

**Des. Francisco Darival Beserra Primo**  
Corregedor-Geral da Justiça

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

---

#### PORTARIA Nº 451/2018

*Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário Cível durante os meses de Julho, Agosto e Setembro/2018.*

**O Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, o Juiz José Ricardo Vidal Patrocínio**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**Considerando** a Resolução do Órgão Especial nº **10/2013**, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicada no DJE de 27/09/13, através do Art. 6º §1º e § 2º, alínea a, que determina nos dias úteis, havendo regular funcionamento das unidades judiciárias da Comarca de Fortaleza, **o plantão realizar-se-á no horário de 18:00 às 21:00 horas, e aos sábados, domingos e feriados, ou em dias de ponto facultativos para a Justiça Estadual, o plantão realizar-se-á de 12:00 às 18:00 horas,**

**Considerando** a Resolução nº **07/2014** do Tribunal Pleno, que dispõe sobre os plantões do Juizado da Infância e da Juventude, através do Art. 6º § 1º, onde determina que nos dias de domingo, os pedidos urgentes de natureza cível da Infância e da Juventude, serão apreciados e decididos pelo Juiz de Direito da própria área cível que esteja de plantão no Fórum Clóvis Beviláqua;

**Considerando** a Resolução nº **71/2009** do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, através do Art. 4º § 1º, que determina o atendimento em regime de sobreaviso dos magistrados bem como dos servidores plantonistas, depois do respectivo horário do plantão presencial e até o início do horário do plantão seguinte, para apreciação e cumprimento de medidas de urgência em que haja comprovada necessidade de que sejam apreciadas e cumpridas nesse horário,

**Considerando** a Portaria nº **856/2014-DF**, que torna obrigatório o peticionamento por meio eletrônico, no endereço [esaj.tjce.jus.br](mailto:esaj.tjce.jus.br), durante o Plantão Criminal de primeiro Grau desta Comarca;

**Considerando** a Portaria nº **165/2018-DF**, que dispõe sobre a designação de unidades judiciárias para os plantões cíveis e criminais desta Comarca,

**Art. 1º.** Resolve estabelecer a escala o **PLANTÃO JUDICIÁRIO CÍVEL**, durante os meses de, a ser cumprido pelos Juízes de Direito das Varas constantes da presente Portaria, na sala do Plantão Judiciário, telefone nº. 3492.80.08, situada na sede do Fórum Clóvis Beviláqua, com endereço na Avenida Floriano Benevides, nº. 220, Bairro Edson Queiroz,

**Art. 2º.** Na ocorrência do afastamento por motivo legalmente justificado do Juiz Plantonista, será responsável pelo Plantão o Juiz subsequente, independente de designação;

**Art. 3º.** A ausência do Juiz Plantonista deverá ser justificada e comunicada ao Juiz Coordenador da área, de forma oficial, para as devidas anotações nos registros funcionais;

**Parágrafo único.** Nas situações diversas das descritas no *caput* deste artigo, as substituições dar-se-ão mediante deliberação da Diretoria do Fórum;